



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - TERESINA ZONA SUL  
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 45/2025 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 23 de maio de 2025.

**Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores para assistência de discente com necessidades específicas, bem como preenchimento de vagas para compor cadastro de reserva, para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI - Campus Teresina Zona Sul.**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí do Campus Teresina Zona Sul (IFPI - CATZS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de MONITORES visando a assistência de alunos com necessidades específicas, bem como preenchimento de vagas para compor cadastro reserva, observadas as disposições estabelecidas na Resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e Resolução nº 014/2014 - CONSELHO SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

## 1. OBJETIVO DA MONITORIA

Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no IFPI - Campus Teresina Zona Sul, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando com necessidade específica matriculado no curso presencial no Campus Teresina Zona Sul.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

2.2 O processo seletivo visa a selecionar MONITORES para auxiliar no acompanhamento dos alunos com necessidades específicas em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no IFPI - Campus Teresina Zona Sul, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do discente acolhido pelo Núcleo matriculado no curso presencial no Campus Teresina Zona Sul.

2.3 O presente Edital destina-se à seleção de MONITORES no âmbito do Campus Teresina Zona Sul, com prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da seleção

e classificação.

### 3. REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à bolsa de monitoria estudantes que estejam cursando na mesma turma das vagas correspondentes do IFPI - Campus Teresina Zona Sul, **EXCETO as vagas referentes aos nº 11 e 17 da Tabela 01, neste caso, os monitores devem ser alunos do contraturno, ou seja, que estudam tarde ou noite e que estejam cursando curso superior.** Estes devem atender os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado;
- b) Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);
- c) Ter afinidade com pessoas com necessidade específica;
- d) Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas de monitoria;

### 4. FUNÇÃO DO MONITOR

- 4.1 Auxiliar o(a) aluno(a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas.
- 4.2 Constituir um elo entre professores e alunos com necessidades específicas visando ao melhor ajustamento entre a execução das aulas e o desenvolvimento natural de aprendizagem.
- 4.3 Apresentar mensalmente ao NAPNE o relatório das atividades desenvolvidas.
- 4.4 Ter assiduidade e disciplina no desenvolvimento das atividades de monitoria.

### 5. DAS VAGAS

São disponibilizadas 24 (**vinte e quatro**) vagas imediatas, , além da formação de Cadastro de Reserva, conforme quadro de distribuição das vagas ANEXO I.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deverá ser efetuada de forma virtual através do link: <https://forms.gle/k674zAkLToeUdgcS9> , no período de 05 à 08 de maio de 2025.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Declaração de matrícula;
- b) RG e CPF;
- c) Histórico escolar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por meio de análise da documentação enviada e realização de entrevista, seguindo o cronograma.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	23 de maio de 2025
Período de inscrição on-line	26 à 28 de maio de 2025
Convocação via email para entrevista	29 de maio de 2025
Entrevista dos candidatos	30 de maio de 2025
Resultado final	02 de junho de 2025
Assinatura do termo de monitoria e orientação	03 de maio de 2025
Início das atividades	04 de junho de 2025

## 9. DAS VAGAS

Número	Necessidade Específica a ser Atendida	Turno de Atendimento	Curso	Vaga	*CR	Valor	Carga Horária
1	TEA		2º ano Informática Médio	1	1		
2	TEA		2º ano Saneamento Médio	1	1		
3	Surdez		2º ano Informática Médio	1	1		

4	TDAH		2º ano Vestuário Médio	1	1		
5	TDAH		3º ano Vestuário Médio	1	1		
6	TDAH		2º ano Vestuário Médio	1	1		
7	TEA / TDAH		3º ano Vestuário Médio	1	1		
8	TEA		3º semestre de Gastronomia	1	1		
9	Surdez		3º ano Informática Médio	1	1		
10	Cegueira	Manhã	1º semestre Tec. Gastronomia	2	1	R\$200,00	12h
11	Surdez		NAPNE	1	1		
12	TDAH		3º ano de Estradas	2	1		
13	Surdez		3º ano de Edificações	1	1		
14	Transtorno Bipolar e Depressivo	Tarde	2º ano de Vest. Subsequente	1	1		
15	TDAH		7º semestre Eng. Civil	1	1		
16	Surdez		1º semestre Eng. Civil	1	1		
17	Surdez	Vespertino/	5º semestre Eng. Civil	1	1		
18	TEA	Noite	3º semestre Eng. Civil	1	1		
19	Paralisia Cerebral	Noite	2º ano Adm. PROEJA	1	1		
20	<b>Total</b>			21	20		

**Observação: os candidatos que irão se inscrever nas vagas referente aos nº 10 desta Tabela devem ser alunos do contraturno, ou seja, que estudam tarde ou noite e que estejam cursando curso superior.**

## 10. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br/teresinazonasul](http://www.ifpi.edu.br/teresinazonasul)

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- a) Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- b) O candidato que tiver maior idade.

## 12. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

12.1 Ministras aulas teóricas ou práticas.

12.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí.

12.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não está previsto, neste edital, a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, entre estes: passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, entre outros.

13.2 A atuação como monitor do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFPI.

13.3 A seleção para monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo o curso e a necessidade específica.

13.4 O aluno monitor será automaticamente desligado da monitoria, se descumprir quaisquer atribuições citadas neste edital

13.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo NAPNE e pela Direção de Ensino do IFPI - Campus Teresina Zona Sul.

**13.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.**

13.7 Não serão aceitas inscrições que forem enviadas fora do prazo.

13.8 O monitor poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não

corresponda ao previsto neste edital.

13.9 A assinatura do Termo de Compromisso pelo candidato aprovado será realizada na coordenação do polo, após divulgação do resultado final e julgamento dos recursos.

13.10 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail: [napne.catzs@ifpi.edu.br](mailto:napne.catzs@ifpi.edu.br), com o título “DÚVIDAS EDITAL MONITORIA NAPNE”.

13.11 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFPI, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação das turmas e das disponibilidades orçamentárias do programa.

13.12 A validade deste edital é de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral

IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-IFPI - TERESINA ZONA SUL, em 23/05/2025 16:48:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360602

Código de Autenticação: 1194d5c077

